



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - RETIFICA E ACRESCENTA VALORES QUE CONSTAM NA TABELA DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024 A SEREM UTILIZADOS NO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua das Oliveiras Nº 14 – Centro Sebastião Laranjeiras - BA.
Tel. (77) 3668.2040 Cel.:(77) 98154 5266
secsaude_sl@yahoo.com



RESOLUÇÃO Nº 005/2024

“Retifica e acrescenta valores que constam na tabela do anexo da resolução Nº 002/2024 a serem utilizados no credenciamento dos profissionais médicos e serviços de saúde do município de Sebastião Laranjeiras-Ba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião extraordinária do CMS realizada no dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica e acrescenta por unanimidade os valores que constam na tabela do anexo da resolução Nº 002/2024 com as alterações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde a serem utilizados no credenciamento de profissionais médicos e serviços de saúde do município de Sebastião Laranjeiras-Ba,

Art. 2º - A Presente Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos para data de 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORDANNA MARIA PARDIM MONÇÃO GONÇALV
Data: 04/07/2024 11:12:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordanna Maria Pardim Monção Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras – Ba, no uso de sua competência legal delegada pelo decreto publicado no diário oficial no dia 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE ALVES CAMPOS
Data: 04/07/2024 11:09:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilene Alves Campos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 041/2021



ANEXO DA RESOLUÇÃO 05/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

LOTE 01 – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
|-----------------------------------|------------------------|---|------|----------|-------------------------|------------|
| 1 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Domingo, Plantões de 24 horas no Hospital Municipal Walter Leão Rocha, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 365 | PLANTÃO | 2.000,00 | 730.000,00 |
| 2 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF da Sede do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 3 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Mandiroba, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 4 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Mato Grosso, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 5 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Piranhas, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 6 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Núcleo Habitacional III, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 7 | CLÍNICA GERAL | Atendimento Médico na Unidade Básica da Família, 03 dias na semana, no PSF de Mato Grosso, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. | 12 | MÊS | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 8 | GINECOLOGIA | Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 60 | CONSULTA | R\$ 120,00 | 7.200,00 |
| 9 | UROLOGIA | Médico especialista em Urologia (consultas e procedimentos), devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 50 | CONSULTA | R\$ 150,00 | 7.500,00 |
| 10 | PSIQUIATRIA | Médico especialista em Psiquiatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 40 | CONSULTA | R\$ 100,00 | 4.000,00 |
| 11 | CARDIOLOGIA | Médico especialista em Cardiologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 100 | CONSULTA | R\$ 100,00 | 10.000,00 |
| 12 | ULTRASSONOGRAFISTA | Consulta ambulatorial de médico especialista em Ultrassonografia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 100 | UNIDADE | R\$ 80,00 | 8.000,00 |
| 13 | PEDIATRIA | Médico especialista em Pediatria, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 100 | CONSULTA | R\$ 90,00 | 9.000,00 |
| 14 | MASTOLOGISTA | Médico especialista em Mama/Mastologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 300 | CONSULTA | R\$ 150,00 | 45.000,00 |
| 15 | ORTOPEDISTA | Médico especialista em Ortopedia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 1200 | CONSULTA | R\$ 120,00 | 144.000,00 |
| 16 | OFTALMOLOGISTA | Médico especialista em Oftalmologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 1200 | CONSULTA | R\$ 90,00 | 108.000,00 |
| 17 | DERMATOLOGISTA | Médico especialista em Dermatologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde | 240 | CONSULTA | R\$ 100,00 | 24.000,00 |
| 18 | OTORRINOLARINGOLOGISTA | Médico especialista em Otorrinolaringologia, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria | 360 | CONSULTA | R\$ 120,00 | 43.200,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 2.003.900,00 | |

LOTE 02 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
|------|----------------------------|---|------|-------|----------|-----------|
| 1 | Tomografia Computadorizada | TC Abdome superior | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 2 | Tomografia Computadorizada | TC Abdome total | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 3 | Tomografia Computadorizada | TC Abdome inferior | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 4 | Tomografia Computadorizada | TC Articulações (Joelho, ombro, cotovelo, etc) | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 5 | Tomografia Computadorizada | TC ATM | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 6 | Tomografia Computadorizada | TC coluna (cervical, dorsal, lombar) 3 segmentos | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |



| 7 | Tomografia Computadorizada | TC Crânio, sela tursica ou orbitas | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
|--|----------------------------|--|------|-------------|-----------------------|-----------|
| 8 | Tomografia Computadorizada | TC Seios da face | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 9 | Tomografia Computadorizada | TC Mastooides | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 10 | Tomografia Computadorizada | TC bacia ou pelve | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 11 | Tomografia Computadorizada | TC Pescoço | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 12 | Tomografia Computadorizada | TC Segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 13 | Tomografia Computadorizada | TC Tórax | 100 | EXAME | 250 | 25.000,00 |
| 14 | Tomografia Computadorizada | Injeção de contraste intravenoso para Ressonância e tomografia | 100 | INJEÇÃO | 100 | 10.000,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 335.000,00 | |
| LOTE 03 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | Ressonância Magnética | RM Abdome superior | 40 | Ressonância | 630 | 25.200,00 |
| 2 | Ressonância Magnética | Angio RM | 40 | Ressonância | 850 | 34.000,00 |
| 3 | Ressonância Magnética | Angio RM aorta abdominal | 40 | Ressonância | 850 | 34.000,00 |
| 4 | Ressonância Magnética | Angio RM aorta torácica | 40 | Ressonância | 850 | 34.000,00 |
| 5 | Ressonância Magnética | RM ATM | 40 | Ressonância | 350 | 14.000,00 |
| 6 | Ressonância Magnética | RM Articulação (Joelho, ombro, tornozelo, etc) | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 7 | Ressonância Magnética | RM Bacia | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 8 | Ressonância Magnética | RM Bolsa escrotal | 40 | Ressonância | 620 | 24.800,00 |
| 9 | Ressonância Magnética | RM Coluna lombar, dorsal ou cervical | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 10 | Ressonância Magnética | RM Coxa (unilateral) | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 11 | Ressonância Magnética | RM Crânio | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 12 | Ressonância Magnética | RM Espectroscopia por RM | 40 | Ressonância | 690 | 27.600,00 |
| 13 | Ressonância Magnética | RM Estudo funcional (mapeamento cortical por RM) | 40 | Ressonância | 950 | 38.000,00 |
| 14 | Ressonância Magnética | RM Face (inclui seios da face) | 40 | Ressonância | 380 | 15.200,00 |
| 15 | Ressonância Magnética | RM Fetal | 40 | Ressonância | 680 | 27.200,00 |
| 16 | Ressonância Magnética | RM Fluxo líquido (como complementar) | 30 | Ressonância | 980 | 29.400,00 |
| 17 | Ressonância Magnética | RM Mama (unilateral) | 30 | Ressonância | 750 | 22.500,00 |
| 18 | Ressonância Magnética | RM Mão (não inclui punho) | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 19 | Ressonância Magnética | RM Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações) | 30 | Ressonância | 620 | 18.600,00 |
| 20 | Ressonância Magnética | RM Órbita bilateral | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 21 | Ressonância Magnética | RM Ossos temporais bilateral (mastoides0) | 30 | Ressonância | 580 | 17.400,00 |
| 22 | Ressonância Magnética | RM Pé (antepé) - não inclui tornozelo | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 23 | Ressonância Magnética | RM BACIA | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 24 | Ressonância Magnética | RM Pênis | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 25 | Ressonância Magnética | RM Perfusão cerebral por RM | 20 | Ressonância | 980 | 19.600,00 |
| 26 | Ressonância Magnética | RM Perna (unilateral) | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 27 | Ressonância Magnética | RM Pescoço | 30 | Ressonância | 950 | 28.500,00 |
| 28 | Ressonância Magnética | RM Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar) | 20 | Ressonância | 980 | 19.600,00 |
| 29 | Ressonância Magnética | RM Sela túrcica (hipófise) | 30 | Ressonância | 380 | 11.400,00 |
| 30 | Ressonância Magnética | RM Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica) | 20 | Ressonância | 620 | 12.400,00 |
| 31 | Ressonância Magnética | RM Arthro-RM (incluir a punção articular) - por articulação | 20 | Ressonância | 950 | 19.000,00 |
| 32 | Ressonância Magnética | RM Colangio com abdome Superior | 20 | Ressonância | 730 | 14.600,00 |
| 33 | Ressonância Magnética | RM Abdomen Total | 20 | Ressonância | 730 | 14.600,00 |
| 34 | Ressonância Magnética | RM PELVE FEMININA + PARA VER FISTULA, ENDOMETRIOSE | 20 | Ressonância | 580 | 11.600,00 |
| 35 | Ressonância Magnética | RM PELVE MASCULINA | 30 | Ressonância | 480 | 14.400,00 |
| 36 | Ressonância Magnética | Injeção de contraste intravenoso para Ressonância | 50 | INJEÇÃO | 100 | 5.000,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 677.000,00 | |
| LOTE 04 - EXAMES DE RAIOS X E DENSITOMETRIA | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | Raio-X | Raio-X 2 incidencias | 150 | Raio-X | 120 | 18.000,00 |
| 2 | Raio-X | Raio-X 1 incidencias | 150 | Raio-X | 90 | 13.500,00 |
| 3 | Raio-X | Raio-X Escometria | 150 | Raio-X | 160 | 24.000,00 |
| 4 | Densitometria | Densitometria óssea | 150 | EXAME | 130 | 19.500,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 75.000,00 | |
| LOTE 05 - CIRURGIAS | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | AVALIAÇÃO | AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO GERAL | 120 | AVALIAÇÃO | 100 | 12.000,00 |
| 2 | PROCEDIMENTO | ANESTESIA | 120 | ANESTESIA | 300 | 36.000,00 |
| 3 | AUTORIZAÇÃO | AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR | 120 | Autorização | 650 | 78.000,00 |
| 4 | CIRURGIA GERAL | COLECISTECTOMIA | 100 | CIRURGIA | 500 | 50.000,00 |
| 5 | CIRURGIA GERAL | HEMORROIDECTOMIA | 80 | CIRURGIA | 500 | 40.000,00 |
| 6 | CIRURGIA GERAL | SALPINGECTOMIA | 60 | CIRURGIA | 500 | 30.000,00 |
| 7 | CIRURGIA GERAL | LAQUEADURA | 100 | CIRURGIA | 500 | 50.000,00 |
| 8 | CIRURGIA GERAL | FIMOSE | 50 | CIRURGIA | 500 | 25.000,00 |
| 9 | CIRURGIA GERAL | VASECTOMIA | 50 | CIRURGIA | 500 | 25.000,00 |



| 10 | CIRURGIA GERAL | HISTERECTOMIA | 100 | CIRURGIA | 500 | 50.000,00 |
|-----------------------------------|------------------|---|------|----------|-------------------------|-----------|
| 11 | CIRURGIA GERAL | COLPOPLASTIA ANTERIOR | 60 | CIRURGIA | 500 | 30.000,00 |
| 12 | CIRURGIA GERAL | HERNIOPLASTIA INGUINAL | 60 | CIRURGIA | 500 | 30.000,00 |
| 13 | CIRURGIA GERAL | EPIGÁSTRICA UMBILICAL | 60 | CIRURGIA | 500 | 30.000,00 |
| 14 | CIRURGIA GERAL | EXÉRESE DE CORPO ESTRANHO NA PELE | 60 | CIRURGIA | 500 | 30.000,00 |
| 15 | ORTOPÉDICA | FRATURA DE CLAVÍCULA; | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 16 | ORTOPÉDICA | FRATURA DE ÚMERO | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 17 | ORTOPÉDICA | FRATURA DE ANTEBRAÇO | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 18 | ORTOPÉDICA | FRATURA DE METACARPO | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 19 | ORTOPÉDICA | FRATURA DE BIMALEPLAR | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 20 | ORTOPÉDICA | RECESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 21 | ORTOPÉDICA | RETIRADA DE FIO INTRAÓSSEO | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 22 | ORTOPÉDICA | REPARO DE RUTURA DO MAGUITO ROTADOR | 30 | CIRURGIA | 500 | 15.000,00 |
| 23 | OTORRINO | AMIGDALECTOMIA; | 30 | CIRURGIA | 700 | 21.000,00 |
| 24 | OTORRINO | SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO | 30 | CIRURGIA | 700 | 21.000,00 |
| 25 | OTORRINO | ADENOIDECTOMIA; | 30 | CIRURGIA | 700 | 21.000,00 |
| 26 | OTORRINO | SINUSOTOMIA BILATERAL | 30 | CIRURGIA | 700 | 21.000,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 720.000,00 | |
| LOTE 06 – VETERINÁRIO | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | VETERINARIO | Controle de Zoonoses, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. | 12 | MÊS | 2.640,00 | 31.680,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 31.680,00 | |
| LOTE 07 - BUCOMAXILOFACIAL | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | BUCOMAXILOFACIAL | CONSULTA BUCOMAXILOFACIAL | 50 | Unidade | 116,67 | 5.833,50 |
| 2 | BUCOMAXILOFACIAL | CIRURGIA ORAL MENOR (AMBULATORIAL) | 10 | Unidade | 450 | 4.500,00 |
| 3 | BUCOMAXILOFACIAL | CIRURGIA ORAL MAIOR (AMBULATORIAL) | 10 | Unidade | 933,33 | 9.333,30 |
| 4 | BUCOMAXILOFACIAL | CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITALAR) | 10 | Unidade | 3.266,67 | 32.666,70 |
| 5 | BUCOMAXILOFACIAL | CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITALAR) | 10 | Unidade | 4.166,67 | 41.666,70 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 94.000,20 | |
| LOTE 08 – EXAMES MÉDICOS | | | | | | |
| ITEM | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | R\$ UNIT | R\$ ANUAL |
| 1 | ECOCARDIOGRAMA | Exame de ecocardiograma transtorácica adulto e/ou pediátrico com aquisição de imagens: 2D, Fluxo em Cores, Doppler contínuo e pulsado e emissão de laudo | 360 | EXAME | 200,00 | 72.000,00 |
| VALOR TOTAL PREVISTO ANUAL | | | | | R\$ 72.000,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 4.008.580,20 | |





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua das Oliveiras Nº 14 – Centro Sebastião Laranjeiras - BA.

Tel. (77) 3668.2040 Cel.:(77) 98154 5266

secsaude_sl@yahoo.com



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatro dias mês de Julho de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da secretaria de saúde os conselheiros: Jordanna Maria Pardim Monção Gonçalves, Iracy Silva Pinto Neta Teixeira, Leandro Lima Rego, Marlos José de Castro Tércio, Magda Damacena Barros, Maria Aparecia Pereira Pinto, Vanessa Monção Pinto Maia, Dionê Pinto Barros, Daniela Cirqueira Freitas Brito, Domingas Fernandes de Carvalho Cardoso, Dejanira Caçula da Silva, Geiza Carla da Costa Teixeira Monção e contou-se com a presença da secretária de saúde Sra. Rosilene Alves Campos. A Presidente Sra. Jordanna Maria Pardim Monção Gonçalves inicia cumprimentando a todos e passa a palavra a secretária Municipal de Saúde Rosilene Alves Campos que informa sobre a pauta referente ao novo credenciamento dos profissionais médicos e valores apresentados e aprovados pelo conselho no dia 21 de março de 2024 e a correção realizada dia 16 de maio de 2024, e novamente solicita novas correções, a consulta oftalmologista para o valor de R\$ 90,00 consulta com ortopedista para o valor R\$ 120,00 e inserir no credenciamento Ecocardiograma no valor R\$ 200,00 e consulta com otorrinolaringologista no valor de R\$ 120,00. As novas correções apresentadas pela secretária foram colocada em votação pela presidente, sendo aprovadas com 10 votos unânimes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e eu Vanessa Monção Pinto Maia, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e demais presentes.

1. Vanessa Monção Pinto Maia _____;
2. Iracy Silva Pinto Neta Teixeira _____;
3. Geiza Carla da Costa Teixeira Monção _____;
4. Magda Damacena Barros _____;
5. Daniela Cirqueira Freitas Brito _____;
6. Maria Aparecida Pereira Pinto _____;
7. Marlos José de Castro Tércio _____;
8. Dionê Pinto Barros _____;
9. Dejanira Caçula da Silva _____;
10. Domingas Fernandes de Carvalho Cardoso _____;
11. Leandro Lima Rego _____;
12. Rosilene Alves Campos _____;
13. Jordanna Maria Pardim Monção Gonçalves _____.

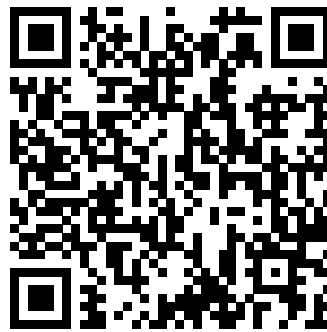


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D7D-93E0-E368-D5DC-FDC6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D7D-93E0-E368-D5DC-FDC6



Hash do Documento

b62f832e76ffd6e29ecc27cc153493859f765e1742c866c05904a4734d5dc18f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 16:16 UTC-03:00